

**CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DA AQUA CAPITAL**  
*parte integrante do Manual de Compliance da Aqua Capital*

## **1. APRESENTAÇÃO**

O código de conduta ética (“**Código de Conduta Ética**” ou “**Código**”) tem por objetivo estabelecer diretrizes e orientações para a construção e manutenção de uma cultura de integridade efetiva, reforçando valores e condutas considerados fundamentais para a Aqua Capital e que devem ser compartilhados, seguidos e promovidos por todos os Colaboradores.

Os significados atribuídos aos termos definidos utilizados nesta Política estão descritos no [Anexo A – Definições](#) do Manual de Compliance da Aqua Capital.

## **2. VALORES E CONDUTAS GERAIS**

São valores e condutas gerais que orientam todas as ações praticadas pela Aqua Capital:

- (i) O tratamento isonômico e cordial nas interações em geral.
- (ii) O respeito mútuo e o trabalho em equipe, independentemente de cargo ou posição.
- (iii) O fomento a uma cultura de diversidade, de tolerância e de aprendizado com os erros.
- (iv) O respeito às ideias, às pessoas e aos direitos humanos.
- (v) A prevenção e o combate ao assédio moral ou sexual.
- (vi) O combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao terrorismo, bem como o fomento a práticas antissuborno, ao comportamento ético e à cultura de integridade.
- (vii) O respeito às leis de concorrência, contribuindo para manter mercados competitivos através da não adoção de condutas anticompetitivas e a não solicitação ou utilização de informações sobre concorrentes que não sejam públicas ou acessíveis de forma legal.

### **2.1. Condutas gerais esperadas**

A Aqua Capital espera que seus Colaboradores e terceiros em geral tenham as seguintes condutas:

- (i) Agir com honestidade, integridade, ética, transparência, diligência e lealdade em todas as atividades, assim como ao tratar com fornecedores, prestadores de serviços, órgãos públicos, órgãos reguladores e autorreguladores, meios de comunicação e parceiros de negócios.

- (ii) Cumprir a legislação como um todo e, principalmente, as leis, normas e diretrizes aplicáveis aos negócios da Aqua Capital.
- (iii) Procurar informar-se e participar de treinamentos para atualização sobre aspectos legais e regulatórios.
- (iv) Cumprir e zelar pelas recomendações previstas neste Código, além do Manual de Compliance e das Políticas de Integridade.
- (v) Proteger e utilizar os ativos (e.g., financeiros, físicos e intelectuais) integrantes do patrimônio da Aqua Capital apenas para fins comerciais e legítimos, bem como preservá-los.
- (vi) Manter sob sigilo todas as informações fornecidas ou coletadas na Aqua Capital, incluindo, sem limitação, informações e dados técnicos e comerciais, segredos comerciais, econômicos, financeiros, planos de desenvolvimento, produtos ou serviços, informações sobre funcionários, clientes e fornecedores, planos e estratégias de comercialização, documentos ou dados financeiros, planos e estratégias de investimentos, dados de projetos, know how, conceitos, ideias, materiais, técnicas, templates, metodologias, ferramentas, tecnologias, dentre outros.
- (vii) Não praticar quaisquer atos que representem discriminação a terceiros, principalmente aquelas decorrentes de características pessoais como, por exemplo, gênero e orientação sexual, idade, origem, raça, crença, orientação política, estado civil, condições de saúde ou deficiência e condição financeira, dentre outras.
- (viii) Zelar pela correta aplicação das disposições deste Código, bem como relatar ao Departamento de Compliance quaisquer situações em que seja verificada a prática de atos contrários às diretrizes aqui previstas e eventual constatação de indícios de fraude, suborno ou corrupção.
- (ix) Zelar pela segurança financeira, patrimonial e de imagem da Aqua Capital, corporativa e institucional.

## **2.2. Condutas gerais não toleradas**

A Aqua Capital não tolera as condutas abaixo por Colaboradores e terceiros em geral:

- (i) A intimidação, pressão e assédio (moral ou sexual) a quaisquer pessoas, sendo certo que se considera como “assédio moral” a exposição de alguém a situações humilhantes e constrangedoras, repetitivas ou prolongadas, através de condutas físicas, gestuais ou verbais, durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções, independentemente da existência de subordinação hierárquica.

- (ii) A discriminação de qualquer natureza, seja com base em gênero (incluindo identidade ou expressão de gênero), orientação sexual, idade, origem, raça, crença, orientação política, estado civil, condições de saúde ou deficiência e condição financeira, dentre outros.
- (iii) A realização de negócios ou financiamentos relacionados a atividades envolvidas direta ou indiretamente com trabalho forçado, análogo ao trabalho escravo ou trabalho infantil.
- (iv) O partidarismo em campanhas políticas, especialmente ao se comunicar com Colaboradores, fornecedores, clientes e outras partes interessadas.
- (v) O uso ou porte de armas, exceto se devidamente autorizados pela Aqua Capital.
- (vi) O uso ou porte de entorpecentes (drogas) no ambiente de trabalho.
- (vii) O consumo de bebidas alcóolicas e/ou estado de embriaguez durante o horário comercial.

### **3. CONFLITO DE INTERESSES**

O monitoramento de atividades que se configurem como Conflito de Interesses é muito importante para a Aqua Capital, pois assim são evitadas situações de não-conformidade e gestão parcial de ativos, em detrimento de clientes e da própria Aqua Capital.

Como regra geral, é vedado aos Colaboradores o exercício de quaisquer atividades que possam ser tipificadas como Conflito de Interesses, seja em relação ao Poder Público, clientes, ativos investidos e, principalmente, à própria Aqua Capital.

Para informações adicionais, consulte a [Política de Conflito de Interesses](#).

### **4. ANTISSUBORNO E ANTICORRUPÇÃO**

A Aqua Capital reitera o seu compromisso com o combate à corrupção e ao suborno, seja em âmbito público ou privado, e espera que seus Colaboradores também tenham o mesmo compromisso.

Para informações adicionais, consulte a [Política de Antissuborno e Anticorrupção](#).

### **5. COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO AO TERRORISMO**

A Aqua Capital reitera o seu compromisso com o combate à lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e armas, e espera que seus Colaboradores também tenham o mesmo compromisso.

Para informações adicionais, consulte a [Política PLD/FTP](#).

## **6. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

A Aqua Capital reitera o seu compromisso com a proteção e confidencialidade das informações, bem como com as melhores práticas de segurança das informações, e espera que seus Colaboradores também tenham o mesmo compromisso.

Para informações adicionais, consulte a [Política da Segurança da Informação](#).

## **7. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

A Aqua Capital reitera o seu compromisso com a proteção de Dados Pessoais, e espera que seus Colaboradores também tenham o mesmo compromisso.

Para informações adicionais, consulte a [Política LGPD](#).

## **8. ESG+I**

A Aqua Capital reitera seu compromisso com a melhoria contínua de questões relacionadas à gestão do meio ambiente, assuntos sociais e trabalho, buscando sempre causar impacto socioambiental positivo, e espera que seus Colaboradores também tenham o mesmo compromisso.

Para informações adicionais, consulte a [Política ESG+I](#).

## **9. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS**

A Aqua Capital procura integrar os seus interesses institucionais e de mercado aos critérios para definir e proporcionar patrocínios, doações e investimentos sociais.

As doações e patrocínios devem ser realizados de forma transparente e com o respectivo registro contábil. Toda e qualquer doação ou patrocínio deverá ser previamente autorizado pelo Departamento de Compliance.

A Aqua Capital realiza doações ou patrocínios apenas para pessoas jurídicas e/ou entidades regularmente constituídas. A Aqua Capital não permite a doação ou patrocínio a pessoa física, excetuados os casos de bônus ou prêmios em concursos pré-estabelecidos ou legitimamente fornecidos aos Colaboradores.

Eventuais doações serão sempre realizadas por depósito em conta bancária do beneficiário final e jamais em dinheiro ou em conta distinta do beneficiário final.

Nos termos da lei, a Aqua Capital não realiza, oferece, autoriza ou promete contribuições políticas para partidos políticos ou candidatos a cargos públicos.

## **10. BRINDES E HOSPITALIDADES**

A Aqua Capital não aceita ou oferece brindes, presentes e hospitalidades que possam ser caracterizadas ou entendidas como vantagem indevida, concessão de benefícios em negócios ou tentativa de suborno, seja em âmbito público ou privado.

Para o oferecimento ou aceitação de brindes ou presentes institucionais (que são aqueles provenientes de prática de gentileza e cordialidade entre as partes em uma relação comercial), como canetas, agendas, réguas, chaveiros ou qualquer outro produto de valor comercialmente não significativo, a Aqua Capital entende que estes devem estar devidamente caracterizados como institucionais, constando a marca da empresa concedente ou receptora.

Para o oferecimento ou aceitação dos demais brindes, presentes e hospitalidades (não institucionais), como produtos de valor comercialmente significativo, viagens, jantares, hospedagem, encontros ou eventos de entretenimento com clientes, fornecedores, parceiros, Colaboradores ou quaisquer terceiros, a Aqua Capital entende que estes devem ser justificáveis no contexto da ocasião institucional ou comercial, relacionados com uma finalidade legítima de negócios e, se acima do valor de U\$ 500.00 (quinhentos dólares americanos), deverão ser submetidos previamente ao Departamento de Compliance para aprovação.

## **11. PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

A Aqua Capital tem uma postura firme em relação à veiculação de quaisquer tipos de publicidade e/ou propaganda que possam ser considerados socialmente inadequados, não se autorizando campanhas, peças publicitárias e eventos que (i) exponham crianças ou adolescentes de modo indevido e sem autorização dos responsáveis; (ii) tratem ou fomentem o uso de drogas; (iii) demonstrem maus tratos a quaisquer animais; e/ou (iv) estimulem danos sociais ou ambientais.

## **12. CANAL DE INTEGRIDADE**

A Aqua Capital implementou o “Canal de Integridade” para realização de denúncias e reporte sigiloso de não-conformidades, tais como desvios de conduta, realização ou tentativas de fraudes, suborno e cometimento de atos ilícitos e/ou contrários ao Manual de Compliance, incluindo este Código e as Políticas de Integridade.

O Canal de Integridade foi criado como uma ferramenta para o fortalecimento da cultura e Compliance de Integridade da Aqua Capital e Portfólio para agregar valor e apoiar a detecção, apuração, remediação e monitoramento das condutas indicadas acima eventualmente praticadas por Colaboradores, Portfólio e terceiros em geral.

A Aqua Capital espera e recomenda a todos os seus Colaboradores e terceiros em geral que adotem voluntariamente o hábito de relatar a suspeita ou a prática em si de quaisquer dessas condutas, para que sejam investigadas com diligência, transparência e imparcialidade pelo Departamento de

Compliance.

Para informações adicionais, consulte a [Política do Canal de Integridade](#).

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O Departamento de Compliance é responsável pela elaboração, revisão e atualização deste Código. Qualquer dúvida e/ou evento (potencial ou efetivo) em desacordo devem ser reportados ao Departamento de Compliance.

A inobservância às disposições deste Código poderá sujeitar o infrator a penalidades e sanções.

Para informações adicionais, consulte o [Manual de Compliance](#) da Aqua Capital.

\*\*\*